



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA- SP

Departamento de Assistência Social

F 58
064/A

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 003/2017

PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL LAR SANTO ANTONIO.

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, inscrita no CNPJ sob nº 46.429.379/0001-50 estabelecido no endereço, Rua Marechal Deodoro nº 366, Centro, representado por **Vanderlei Borges de Carvalho**, prefeito municipal, por intermédio do **Departamento de Assistência Social** localizado na Rua General Carneiro nº 344, Centro, representado por sua diretora **Eliane Buciman de Lima Rossi**, brasileira, casada, portadora do RG nº 16.114.690-9 SSP/SP e CPF nº 060.380.908-19, doravante denominada **Concedente**, e do outro a **Lar Santo Antônio**, CNPJ nº 59.766.717/0001-91, com sede na cidade de São João da Boa Vista à Rua Gelson Dias Filho nº 45, Bairro Santo Antônio, neste ato representado pela Sra. **Maria Aparecida Corso**, brasileira, portadora do RG nº 7.659.899-8 e CPF nº 024.981.098-03 doravante denominado **Proponente**, acordam e firmam o seguinte Termo de Apostilamento, conforme solicitação do Departamento de Assistência Social, constante do processo administrativo 229/16 que formaliza o **Termo de Colaboração 003/2017**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto alteração do Termo de Colaboração 003/2017 em decorrência de acordos firmado entre ambas partes com relação a mudança de conta bancária específica para recebimento do recurso público municipais, sem que haja alteração no valor do contrato e nem prejuízos ao seu objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

2.1. Fica alterado o item 4.2. da Clausula Quarta do Termo de Colaboração 003/2017 para a seguinte forma:

1 – “Efetuar os repasses de recursos à OSC para a execução do objeto desta Colaboração, no valor de R\$ 160.560,00 (cento e sessenta mil quinhentos e sessenta reais) em 18 parcelas de R\$ 8.920,00 (oito mil novecentos e vinte reais), através de depósitos bancários na conta corrente de custeio nº 52.025-X, agencia 0065-5, Banco do Brasil S/A, utilizada pela OSC para execução do presente Termo de Colaboração;”

2.2. Faz-se parte deste Termo de Apostilamento o Ofício do Lar Santo Antônio com as alterações nesta cláusula citada, aprovado por este Departamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanece inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração 003/2017 não modificados por este instrumento.

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

São João da Boa Vista, 28 de julho de 2017

Eliane Buciman de Lima Rossi
Diretora do Departamento de Assistência Social

Maria Aparecida Corso
Presidente do Lar Santo Antônio”

Cindy Laure Galizoni Elidio
Gestora da Parceria



LAR SANTO ANTONIO

Fundado em 07 / Janeiro / 1962 - Utilidade Pública Municipal nº 002 de 24/02/1977
Utilidade Pública Estadual nº 1043 de 07/10/1977 - Utilidade Pública Federal nº 901 de 04/10/2001
CNPJ 59.766.717/0001-91

59
064/17

São João da Boa Vista, 26 de julho de 2017.

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
A/C SRA. Cindy Laure Galizoni Elidio

Autorizada

Etene Buchman L. Passos
CRESS 25.215
Diretora Depto. de Assistência Social

Assunto: ALTERAÇÃO DO Nº DE CONTA CORRENTE PARA CRÉDITO DAS VERBAS MUNICIPAIS
DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2017.

O LAR SANTO ANTÔNIO, através de sua representante legal, Sra. **MARIA APARECIDA CORSO**, vem através desta solicitar que seja alterado o nº da conta corrente recebedora dos recursos mensais conforme assunto acima, em função da isenção de tarifas bancária.

Assim sendo, solicitamos que os créditos sejam efetuados no Banco e Conta Corrente conforme segue:

Banco do Brasil

Agência: 0065-5

Conta Corrente: 52.025-X

Sendo só para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente.

Cindy Laure Galizoni Elidio
Ass. Planej. e Contr. Respostas ao Terceiro Setor
Depto. de Assistência Social

Lar Santo Antônio
Maria Aparecida Corso
Presidente
RG 7.659.899-8 (SSP-SP)